



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.334 |

Quarta-feira | 18 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

#### Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### Alírio José Bacca

Presidente

#### Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

#### Alline Krug Tontini

2º Secretária

#### Marcelo da Costa

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

#### Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

#### Airton Antonio Schwantes

Vereador

#### Cícero Barbosa dos Santos

Vereador

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA N.º671, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

**Art. 1º** Nos termos do Art. 234, da Lei Complementar nº 041/2007, prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo de Administrativo Disciplinar nº 026/2024, a partir de 20 de setembro de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º673, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere.

Considerando laudo médico – BIM nº 153/2024 e Ata da Comissão de Avaliação de Readaptação.

Considerando o disposto do Art. 20, Inciso I, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul - MS.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação da servidora **Luciene Barbosa da Silva Caetano**, portadora do CPF nº 709.892.994-81, matrícula 5054, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, provimento efetivo, mantendo suas atividades de apoio na cozinha, junto ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 40 horas semanais, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 21 de agosto de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 21 de agosto de 2024.

#### JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º669, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Nos termos do Art. 115 da Lei Complementar n.º 041/2007, prorrogar, conforme foi requerido pelo servidor **Rodrigo Alves Batista**, portador do CPF nº 864.267.881-04, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação, por 1 (um) ano a



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.334 |

Quarta-feira | 18 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Licença para Trato de Interesses Particulares, a partir de 11 de setembro de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 11 de setembro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 667, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo nº 041/2024, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **MARIA CRISTINA PASSIANOTO BELCHIOR**, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação - Professora, matrícula 2066-3, Resolve:

### AVERBAR

**Art. 1º** Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, a certidão de tempo de contribuição do Governo do Estado de São Paulo, para efeitos de aposentadoria os seguintes períodos:

- **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO:** 02/09/1987 a 03/12/1987, Tempo de Contribuição: 0 ano (s), 3 mês (es), 2 dia (s);
- **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO:** 08/02/1988 a 30/12/1988, Tempo de Contribuição: 0 ano (s), 10 mês (es), 26 dia (s);
- **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO:** 13/02/1989 a 07/02/1993, Tempo de Contribuição: 12 ano (s), 0 mês (es), 0 dia (s);
- **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO:** 20/04/1994 a 11/06/1994 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 4 mês (es), 14 dia(s);

- **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO:** 29/06/1994 a 10/11/1994 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 4 mês (es), 1 dia(s);
- **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO:** 07/02/1995 a 08/02/1998 Tempo de Contribuição: 3 ano(s), 0 mês (es), 2 dia(s);
- **CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL:** 01/05/2007 a 30/11/2007 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 7 mes(es), 0 dia(s).

Total de tempo de Contribuição: = 3.370 dia (s), correspondendo a 09 Ano (s), 03 Mês (es) e 0 Dia (s), conforme informado acima.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 672, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Nomear o Sr. **Laercio Eler Alcantara**, portador do CPF nº 519.232.701-68, para o cargo em comissão de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 676, DE 18 DE SETEMBRO 2024.

**Dispõe sobre suspensão preventiva de servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 218, da Lei Complementar Nº 041, de 04 de setembro de 2007,



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.334 |

Quarta-feira | 18 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## RESOLVE:

**Art.1º DETERMINAR** a suspensão preventiva do servidor **A.L.V.**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula 5173, lotado na Secretaria Municipal de Educação do exercício do cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo de Sindicância nº 056/2024, de que trata a Portaria nº 674/2024.

**Art.2º DETERMINAR** que o servidor ora afastado permaneça à disposição da comissão disciplinar, devendo indicar endereço e telefone do local onde possa ser encontrado no período do afastamento.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

**CNPJ:** 37.541.513/0001-10

**Objeto Proposto:** Manutenção das ações e dos atendimentos especializados às pessoas com deficiência e idosos com dependência, seus cuidadores e familiares.  
**Valor Total do Repasse:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Fundamentação Legal:** Lei 13.019/2014

**Justificativa:** Considerando que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade e objeto do plano de trabalho proposto são de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, que é imprescindível que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município.

Diante do exposto, ratifico a presente Justificativa da Inexigibilidade e determino a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a partir de 5(cinco) dias após a publicação do extrato.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal de Chapadão do Sul – MS

## PORTARIA N.º 674, DE 18 DE SETEMBRO 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

**Art. 1º** designar os servidores **Ademir José Alderete Portella**, **Josiene Nazaré Rosa de Jesus** e **Lizéia Aparecida Esteche Vogler** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo de Sindicância nº 056/2024, incumbidos de apurar possíveis irregularidades do servidor A.L.V., ocupante do cargo de Profissional de Educação, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 194/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Paulo Roberto Dias Batista & Cia Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 11.065.753/0001-00.

\*Processo Administrativo nº 358/2023 \*Inexigibilidade nº 011/2023

\*Credenciamento Exames Clínicos 005/2023

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 16/08/2024.

\*Vigência: 19/08/2024 a 18/10/2024.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS/ Daniela Scorsatto Batista – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Karla Viviane Pereira da Silva**

Gestora do FMS

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Colaboração

**Proponente:** APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapadão do Sul



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.334 |

Quarta-feira | 18 de Setembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO  
CREDENCIAMENTO Nº. 007/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2024  
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024  
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 293/2024**

O **Fundo Municipal de Saúde**, vem por meio deste convocar a empresa **CENTRO OESTE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.750.189/0001-75**, para assinatura da contratação pública.

A empresa possui o prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme preconizado em edital, na cláusula 4.4 m).

Chapadão do Sul/MS, 18 de setembro de 2024.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.334 |

Quarta-feira | 18 de Setembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



## PORTARIA Nº ,031/2024

*“Concede Isenção de Imposto de Renda na Fonte, para a segurada Sra. JANAINA MARTINS APIS e da outras providencias”.*

Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

**Ar. 1º.** Conceder Isenção de Imposto de Renda a Aposentada/Segurada Sra, JANAINA MARTINS APIS, com fundamento na Lei Federal n. 7.713/88, art. 6º, incisos XIV e XXI.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chapadão do Sul – MS, 18 de setembro de 2024.

**Maristela Fraga Domingues,**  
Diretora Presidente

**Mariza Schultz,**  
Diretora Secretária e de Benefícios

---

Avenida Seis nº 1211– Centro – Chapadão do Sul – MS  
CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 – CNPJ:04.680.541/0001-69  
E-mail: ipmcs@hotmail.com